



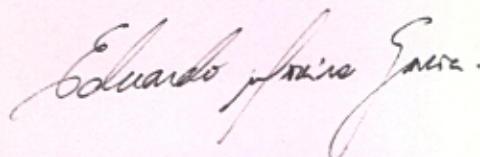
CORECON^{PR}
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
EDITAL
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Nos termos Resolução nº 1.865/2011, de 09 de dezembro de 2011, do COFECON – Conselho Federal de Economia, faço saber que no dia 31 (trinta e um) de outubro do ano de 2012, com início às 9:00 horas e término às 17:00 horas, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes, e de Delegados Regionais deste CORECON – 6ª Região – PR., e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, na seguinte forma:

- a) 04 (quatro) Conselheiros Regionais Efetivos e 04 (quatro) Conselheiros Regionais Suplentes, com mandato de 3 (três) anos cada, compreendendo os exercícios de: 2013, 2014 e 2015;
- b) 1 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 1(um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON;
- c) 01 (um) Delegado Regional para cada Delegacia, situadas em Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cornélio Procópio, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Santo Antônio da Platina e Toledo, com mandato para 02 (dois) anos: 2013 e 2014.

O prazo para registro de chapa(s) será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 15 de agosto de 2012, data de publicação do presente edital, **encerrando-se às 17:00 horas** do dia 14 de setembro de 2012. O registro das chapas será feito de acordo com a Resolução nº 1865/2011, de 09 de dezembro de 2011, do COFECON, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Rua Professora Rosa Saporiski, nº 989, Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80.810-120. Poderão votar os Economistas registrados na jurisdição deste CORECON – 6ª Região – PR., e quites com as suas anuidades até a data da realização do pleito, bem como os Economistas com registro remido. Não será permitido o voto por meio de procuração. No ato da votação deverá o Economista exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil de identificação e assinar a folha de votação que obedecerá a ordem numérica dos registros neste CORECON – 6ª Região - PR. Será permitido o voto por correspondência, conforme dispõe a Resolução nº 1.865, de 09 de dezembro de 2011, do COFECON e a Resolução CORECON – 6ª Região - PR n.º 07/2012, de 22 de junho de 2012, devendo o Economista enviar seu voto, através de envelope padronizado (Carta-Resposta) encaminhado previamente pelo CORECON – 6ª Região – PR. Somente serão aceitos os votos encaminhados nos envelopes (Carta-Resposta) através da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e recebidos até antes do encerramento dos trabalhos de votação. **O horário de votação será das 09:00 horas às 17:00 horas.** Os trabalhos de apuração serão realizados no dia 31 de outubro de 2012, nas dependências da sede do CORECON – 6ª Região – PR., imediatamente após encerrado o período de votação.

Em consonância com a Resolução CORECON - 6ª Região – PR. nº 07/2012, fica designada a Comissão Eleitoral para 2012, constituída pelos Economistas: Ario Tabora Dergint (Presidente da Comissão), Carlos Alberto Gandolfo e Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk, como titulares, e Eduardo Andre Cosentino, como suplente, para coordenar e dar execução ao processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos na Resolução COFECON nº 1.865/2011. A primeira reunião da Comissão Eleitoral de análise e julgamento do(s) registro(s) de chapa(s) inscrita(s), em conjunto com seus respectivos candidatos, será realizada no dia 18 de setembro de 2012, às 16:00 horas, na sede do CORECON- 6ª Região - PR, na forma do artigo 23, da Resolução nº 1.865, de 09 de dezembro de 2011, do COFECON. Ficam revogadas as disposições em contrário. Curitiba, 15 de agosto de 2012.



Econ. Eduardo Moreira Garcia
Corecon nº 6065/PR
CPF nº 739.050.709-87
Presidente

Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporiski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - Email: corecon-pr@corecon-pr.org.br / www.corecon-pr.org.br

